

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 008/2017		OBJETO: Registro de Preços Aquisição de microcomputadores do tipo Chromebook e estação de recarga móvel para microcomputadores do tipo Chromebook
Questionamento – 22/11/2017		
Nº	TEOR DA QUESTÃO	RESPOSTA
1	Necessidade de esclarecimento acerca do registro das participantes na SAEB – a previsão disposta não deixa claro se haverá ou não a necessidade de registro Cadastral das participantes na SAEB.	<p>Consta no edital impugnado:</p> <p>1. Pressupostos para participação (inscrição facultativa ou obrigatória no Registro Cadastral/SAEB): [NOTA: assinalar]</p> <p>(x) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como <i>usuário</i> junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.</p> <p>[Pregão eletrônico]</p> <p>Para a fase de licitação, como bem dito, a inscrição facultativa dos licitantes não interfere na participação no certame, contudo, para a fase de contratação a empresa vencedora DEVERÁ estar cadastrada na Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, sob pena de não conseguirmos homologar o certame no sistema SIMPAS, assim como, o pagamento também não será possível.</p>
	Dúvidas quanto ao treinamento solicitado em edital – a empresa solicita esclarecimento se esse treinamento mencionado ocorrerá uma única vez, após a entrega do primeiro lote, bem como se poderá ser presencial ou por videoconferência.	Consultando a área técnica demandante que nos respondeu: “O treinamento ocorre após a entrega do primeiro lote, uma única vez, podendo ser EAD, inclusive.”
	Pagamento em conta bancária – o edital prevê o pagamento através de ordem bancária ou crédito em conta. Todavia, o pagamento referente a fornecimento de equipamentos de TI é feito através de emissão de boleto com código de barras. Neste contexto, solicitamos que seja flexibilizada essa forma de pagamento, se possível.	Consultando a área técnica responsável que nos respondeu:” No Fiplan existe a possibilidade de pagamento através de boleto com código de barra (PAGAMENTO DE FATURA)”. Contudo, a cláusula décima da Minuta do Contrato constante do edital foi determinada pela PGE, de modo que, não se pode alterá-la.